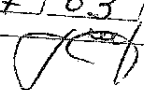




**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROJ. COLO
Nº 717/2019
DATA: 07/03/2019
ASS.: 

Aos Excelentíssimos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

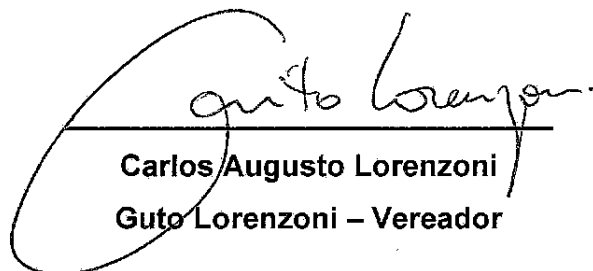
O Vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta casa de Leis apresentar o seguinte:

Projeto de Lei 37 /2019

Art. 1º - Fica denominada como “**SALVADOR**” as torres de observação dos “**SALVA VIDAS**”, nas praias do Município da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 01 de março de 2019.


Carlos Augusto Lorenzoni
Guto Lorenzoni – Vereador



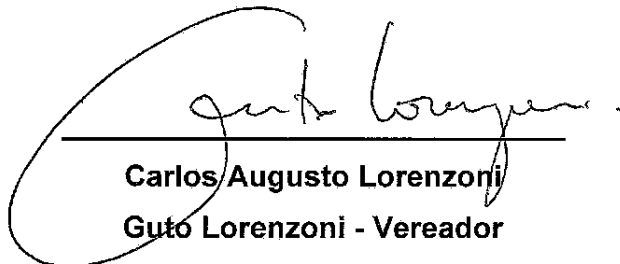
**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei ora apresentado atende os anseios dos profissionais envolvidos em suas atividades, servindo de uma base de referência ao local de trabalho.

Neste sentido vimos solicitar aos nossos dignos pares a aprovação do Projeto de Lei.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 01 de março de 2019



Carlos Augusto Lorenzoni
Guto Lorenzoni - Vereador